

## VII MOSTRA ICA - EDIÇÃO ON-LINE

### REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

O Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), através de sua Direção, torna pública a abertura de inscrições de propostas artísticas, culturais e técnicas para compor a programação on-line da VII Mostra ICA, que se realizará nos dias 01 a 03 de dezembro de 2021, conjuntamente com o VIII Encontro de Cultura Artística da Secult-Arte UFC e os Encontros Universitários 2021. As propostas devem seguir este regulamento para viabilização das ações inscritas em comum acordo com seus proponentes e a organização da Mostra.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A VII Mostra ICA visa realizar uma programação on-line através das plataformas institucionais do ICA (YouTube, Instagram, Facebook, Flickr, outros) com a exibição de trabalhos artísticos, culturais e técnicos dos seus cursos de graduação: Cinema e Audiovisual, Dança (Bacharelado e Licenciatura), Design-Moda, Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), Gastronomia, Jornalismo, Música, Publicidade e Propaganda e Teatro, e programas de pós-graduação acadêmicos em Artes, Comunicação, Filosofia e Gastronomia, e profissionais em Artes e Filosofia.

1.2. A Mostra deve congrega prioritariamente, os exercícios práticos desenvolvidos no âmbito da unidade acadêmica, dando visibilidade à produção dos(as) estudantes, com apoio dos(das) professores(as) e servidores(as) técnico-administrativos, com o objetivo de articular a diversidade da produção artística, cultural e técnica do ICA, proporcionando à comunidade acadêmica e à sociedade em geral, uma aproximação com os resultados alcançados pelos(as) estudantes em suas atividades práticas.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os(as) proponentes devem ser estudantes regularmente matriculados(as) em um dos cursos de graduação ou pós-graduação do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC) ou servidores(as) docentes e técnico-administrativos lotados(as) no instituto.

2.2. Poderão ser aceitas inscrições de estudantes, servidores(as) docentes e técnico-administrativos de

outras unidades acadêmicas da UFC que possuam trabalhos artísticos, culturais e técnicos compatíveis com as características da Mostra.

2.3. As propostas deverão ser realizadas nas modalidades **transmissão ao vivo** e/ou **conteúdo produzido previamente** e deverão acontecer **exclusivamente em ambiente on-line**, seguindo as normas deste Regulamento e obedecendo às políticas de uso das respectivas plataformas de transmissão.

**2.4. A classificação etária dos trabalhos inscritos deve ser livre devido às regras e às políticas de uso das plataformas de transmissão (ANEXO I).**

2.5. Devido ao fato de a edição on-line da Mostra ICA acontecer no ambiente de plataformas de transmissão externas à instituição UFC, as propostas devem estar em adequação às demais regras estabelecidas em suas políticas de uso (ANEXO I).

### 3. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

3.1. Em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e variantes, considerando a necessidade de evitar ao máximo as aglomerações, a VII Mostra ICA será realizada exclusivamente através do ambiente on-line. Para isso, a Direção do ICA, através do seu Setor de Produção Cultural, viabilizará plataformas on-line institucionais para exibição e/ou transmissão ao vivo dos trabalhos artísticos e culturais em articulação com cada proponente inscrito e aprovado(a) nesta seleção.

3.2 O Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará utilizará todos seus os canais on-line (Site, Instagram, Facebook, YouTube, Flickr, outros) para a divulgação e/ou transmissão da programação. Todas as propostas inscritas deverão observar as regras e as políticas de uso das respectivas plataformas de transmissão (ANEXO I).

3.3. O ICA não disponibilizará equipamento e espaço físico para a viabilização da atividade. O(a) participante inscrito(a) deve utilizar seu próprio espaço, dispositivo e internet.

3.4. Por ocasião da inscrição, os(as) proponentes de trabalhos a serem apresentados devem especificar no momento do preenchimento do formulário se a proposta acontecerá em formato ao vivo ou se será conteúdo produzido previamente, indicando sua opção de data e horário para apresentação ou exibição de trabalhos, dentro do período de 01 a 03/12/2021, nos turnos manhã ou tarde, nos horários entre 09:00h

às 12:00h / 14:00h às 17:00h.

3.5. Os(as) proponentes com alguma deficiência (Pessoa com Deficiência - PcD) ou trabalhos artísticos que em sua realização sejam propostas inclusivas e de acessibilidade que necessitem de algum tipo de condição especial, intérprete de libras, audiodescrição ou outro, deverão indicar as necessidades específicas no ato da inscrição. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Direção do ICA/UFC, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições devem ser efetuadas exclusivamente pela internet, através do preenchimento de ficha disponibilizada no endereço eletrônico <https://forms.gle/VIIlMostralCA>, no período de **02 de agosto a 07 de setembro de 2021 (até as 23:59)**.

4.2. As propostas devem informar:

4.2.1. Título da proposta;

4.2.2. Modalidade:

4.2.2.1. Oficina;

4.2.2.2. Apresentação musical;

4.2.2.3. Apresentação de dança;

4.2.2.4. Apresentação de teatro;

4.2.2.5. Performance;

4.2.2.6. Exibição audiovisual;

4.2.2.7. Obra expositiva (desenho, pintura, gravura, colagem, instalação, escultura, videoarte, etc.);

4.2.2.8. Produção digital (sites, publicações on-line, webart, games, etc.);

4.2.2.9. Lançamento de livros, revistas, catálogos, CDs, DVDs, etc.;

4.2.2.10. Produção jornalística e publicitária;

4.2.2.11. Produção em design-moda (vestuário, desfile, etc.);

4.2.2.12. Apresentação e execução de fichas técnicas de gastronomia;

4.2.2.13. Outros.

4.2.3. Indicar se a proposta já está inscrita no VIII Encontro de Cultura Artística da Secult-Arte/UFC;

4.2.4. Nome completo do responsável, com informação de curso ou setor e vinculação à unidade acadêmica ou administrativa, contatos de e-mail e telefone; 4.2.5. Nomes completos de outros integrantes da equipe/grupo, com informação de curso/setor ou vinculação a unidade acadêmica/administrativa, contatos de e-mail e telefone (esta informação é importante para efeito de certificação de participação na Mostra);

4.2.6. Resumo da proposta (máximo de 500 caracteres);

4.2.7. Preferência de dia e horário para apresentação ou exibição de trabalhos;

4.2.8. Duração da apresentação/exibição:

a). No caso de **apresentações musicais, teatrais e de dança, performances e similares, gravadas ou ao vivo**, deve-se observar o tempo de apresentação de no mínimo **3min (três minutos)** e no máximo **20min (vinte minutos)**. Exceções poderão ser analisadas pelo Comitê Curador juntamente com a Comissão de Organização do evento;

b). No caso de **oficinas** deve-se observar o tempo de apresentação de no mínimo **1h (uma hora)** e no máximo **1h30min (uma hora e trinta minutos)**. Exceções poderão ser analisadas pelo Comitê Curador juntamente com a Comissão de Organização do evento;

c). No caso de **rodas de conversa, palestras e similares**, deve-se observar o tempo de apresentação de no mínimo **30min** (trinta minutos) e no máximo **45min** (quarenta e cinco minutos). Exceções poderão ser analisadas pelo Comitê Curador juntamente com a Comissão de Organização do

evento;

d). Excetuando-se os trabalhos que serão apresentados ao vivo, os proponentes **devem enviar os arquivos dos trabalhos produzidos previamente, obrigatoriamente, no momento da inscrição, não sendo aceitos envios feitos posteriormente.**

e). Nos casos de obra expositiva (desenho, pintura, gravura, colagem, instalação, escultura, etc.), lançamento editoriais (livros, revistas ou catálogos), produção jornalística e publicitária ou de produção em design-moda (vestuário, desfile, etc.), pode ser feito o envio de conteúdos em formatos JPG, PNG ou PDF para que sejam exibidos nas plataformas do evento;

f). No caso de apresentações artísticas em vídeo produzidas previamente, pode ser feito o envio de conteúdos em formatos .mp4, .mp3 ou .avi para que sejam exibidos nas plataformas do evento;

**4.2.9. A classificação etária dos trabalhos inscritos deve ser livre devido às regras e às políticas de uso das plataformas de transmissão (ver ANEXO I);** 4.2.10. Descrição de necessidades especiais, intérprete de libras, audiodescrição ou outras condições especiais, para o caso de proponentes com alguma deficiência (Pessoa com Deficiência - PcD) ou trabalhos artísticos que em sua realização sejam propostas inclusivas e de acessibilidade.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados até **25 (vinte e cinco)** trabalhos artístico-culturais inscritos na VII Mostra ICA e a avaliação será composta de **02 (duas) etapas.**

5.1.1 A primeira etapa consiste na **Avaliação técnica de execução** que será realizada pela equipe de Produção Cultural e Organização da Mostra conforme critérios a seguir:

5.1.1.1. A seleção e inclusão dos trabalhos inscritos na VII Mostra ICA está condicionada à:

5.1.1.2. Apresentação de proposta por estudante ou servidor(a) (docente ou técnico-administrativo) da Universidade Federal do Ceará.

5.1.1.3. Vinculação da proposta com a produção artística, cultural e técnica do Instituto de Cultura e Arte (ICA/UFC), ou de outras unidades acadêmicas, centros ou departamentos da Universidade

Federal do Ceará.

5.1.1.4. Adequação da proposta aos recursos disponibilizados no item “3. Da realização do evento” deste regulamento.

5.1.1.5. A proposta inscrita na VII Mostra ICA não pode estar em duplicidade com proposta inscrita no VIII Encontro de Cultura Artística, da Secult-Arte/UFC. No caso de proposta que esteja vinculada ao programa de Bolsa Arte da Secult-Arte, o(a) proponente deve encaminhar sua inscrição para o VIII Encontro de Cultura Artística, de acordo com seu edital específico.

5.1.2. A segunda etapa consiste na **Análise do Comitê Curador** composto por dois professores, dois técnico-administrativos, sendo um produtor cultural e outro técnico do ICA, dois representantes estudantis referendados pelo Conselho do ICA.

5.1.2.1. O Comitê Curador receberá os resultados produzidos na fase de “Avaliação Técnica de Execução”, que contemplará se a proposta está adequada ao formato remoto e às normas deste Regulamento.

5.1.2.1. O Comitê Curador fará a seleção dos trabalhos e elaboração da programação com base nos seguintes critérios:

5.1.2.1.1. Relevância artística e sociocultural para a comunidade acadêmica.

5.1.2.1.2. Originalidade, inovação e criatividade da proposta.

5.1.2.1.3. Ampla variedade de linguagens artísticas a fim de garantir a pluralidade e a diversidade de trabalhos.

5.1.2.1.4. Representatividade de temáticas ou propostas dos diversos segmentos sociais da comunidade acadêmica, tais como gênero, raça, classe e etc.

5.4. O Comitê Curador fará a seleção e organização da programação no período de 24 de setembro a 8 de outubro de 2021.

**IMPORTANTE:** Não serão aceitas propostas cujo trabalho/apresentação promova ou incite a ofensa e

desrespeito a credos, gêneros, raças, orientação sexual e assuntos correlatos, respeitando a diversidade cultural e os Direitos Humanos.

## 6. CLÁUSULA DE RESERVA

6.1. O resultado preliminar da seleção e programação da VII Mostra ICA será divulgado no dia 11 de outubro de 2021.

6.2. Os recursos para propostas não selecionadas poderão ser enviados ao Comitê Curador através do e-mail [mostra.ica@ufc.br](mailto:mostra.ica@ufc.br) no período de 11 a 12 de outubro de 2021 (até às 23:59).

6.3. O resultado dos recursos apresentados será divulgado no dia 14 de outubro de 2021. 6.4. O resultado final da programação da VII Mostra ICA será divulgado no dia 03 de novembro de 2021, em consonância com a programação dos Encontros Universitários 2021.

## 7. DOS DIREITOS E DEVERES DOS SELECIONADOS

7.1. Os responsáveis pelas propostas selecionadas deverão confirmar sua participação na Mostra através do e-mail [mostra.ica@ufc.br](mailto:mostra.ica@ufc.br), no período de 18 a 29 de outubro de 2021.

7.2. O agendamento para testes de transmissão, principalmente tratando-se de apresentação de trabalhos a serem realizadas ao vivo, serão acordados entre os proponentes e o Setor de Produção Cultural do ICA, considerando o disposto no item 3 deste Regulamento, entre os dias 16 a 30 de novembro de 2021.

7.3. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros, são de responsabilidade dos proponentes.

7.4. O participante, ou participantes de grupos, que comporão a programação da VII Mostra ICA cedem automaticamente o direito de uso de imagens produzidas em suas apresentações ou trabalhos, sem finalidade comercial ou ônus à instituição, para ser utilizada na divulgação e realização do evento, bem como com fins de registro para integrar o banco de imagens do Instituto de Cultura e Arte, devendo apenas ser utilizados para a memória do Instituto e divulgação das atividades da Mostra.

7.5. Os participantes da Mostra receberão Certificado de Participação emitido de forma on-line, com especificação de carga horária de acordo com o tipo de atividade que esteve envolvido. Esta certificação

será de acordo com as informações declaradas no item “4. Inscrição”, devendo o responsável pela inscrição informar de maneira correta o nome completo do participante, ou participantes, da atividade inscrita e seus endereços de e-mail.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Dúvidas e omissões serão esclarecidas pelo Setor de Produção Cultural do ICA, de forma on-line, através do e-mail [mostra.ica@ufc.br](mailto:mostra.ica@ufc.br).

8.2. A inscrição das propostas importará no conhecimento e aceitação das condições expostas neste Regulamento.

8.3. Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados pela Direção do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC).



## 9. DO CRONOGRAMA

Lançamento do regulamento da VII Mostra ICA	02 de agosto de 2021
Período de inscrições	02 de agosto a 07 de setembro de 2021 (até as 23:59)
Homologação dos projetos inscritos	9 de setembro de 2021
Avaliação técnica de execução	10 a 23 de setembro de 2021
Período de análise do Comitê Curador	24 de setembro a 8 de outubro de 2021
Divulgação do resultado preliminar da curadoria	11 de outubro de 2021
Prazo Recursal	11 a 12 de outubro de 2021 (até às 23:59)
Resultado dos recursos	14 de outubro 2021
Período de confirmação de participação na mostra	18 a 29 de outubro de 2021
Divulgação de Resultado Final	03 de novembro de 2021
Realização de testes de transmissão e recebimento de conteúdos pré-gravados	16 a 30 de novembro de 2021
VII Mostra ICA	01, 02 e 03 de dezembro de 2021

Fortaleza, 02 de agosto de 2021

Prof. Marco Túlio Ferreira da Costa

Diretor do Instituto de Cultura e Arte – ICA

## ANEXO I - REGRAS E POLÍTICAS DE USO DAS PLATAFORMAS ON-LINE

### 1. YOUTUBE

<https://www.youtube.com/intl/pt-BR/about/policies/#community-guidelines>

### 2. INSTAGRAM

<https://help.instagram.com/478745558852511>

### 3. FACEBOOK

<https://www.facebook.com/help/212826392083694>

<https://www.facebook.com/communitystandards/introduction>

### 4. FLICKR

<https://www.flickr.com/help/guidelines>

### 5. MEET

<https://policies.google.com/terms?hl=pt-BR>

### 6. OUTROS